PORTARIA nº 768/2021.

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas * PUBLICADO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 2075/2021–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao servidor Sr. **IKE DE MIRANDA TEIXEIRA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, PMSJP-GAO-05**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **18/06/2021** e término em **18/06/2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 14 de junho de 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Assinado digitalmente por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

CIENTE: _____